



AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E LIMPEZA (COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Devido à altas quantidades de chuvas, desgaste natural e demais intercorrências que acontecem no telhado dos prédios públicos em período de chuvas, se faz necessária a manutenção das coberturas, lajes, telhados, a fim de evitar prejuízos das atividades das instituições, uma vez que infiltrações provocam transtorno para os administradores dos prédios, tendo que realizar remanejamento de aula para outras salas, ou até danos em materiais e equipamentos. Atualmente, o Município tem mais de 100 (cem) imóveis sob sua responsabilidade, entre eles próprios ou alugados. Em períodos de chuvas intensas, os telhados precisam estar bem equipados, limpos, e sem nenhum dano que acarrete na interrupção das aulas, ou que ocasione até mesmo outra intercorrência que venha a prejudicar a realidade educacional.

A Município não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução dos serviços em questão, razão pela qual se faz necessária contratação de empresa especializada, prezando pela economicidade dos investimentos, pelo bom funcionamento das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, bem como pela segurança dos usuários e servidores.

Por fim, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de calhas e rufos, limpeza nos telhados, destina-se a corrigir as falhas das cobertas, lajes, telhados e calhas que ocasionam as infiltrações, de modo a garantir a estanqueidade das coberturas dos prédios.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta municipalidade não possui plano de contratação anual até o momento, pois será realizada este ano, para o ano de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



DENTRE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DEVEM SER PREVISTAS:

3.1 proceder periodicamente a limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e suas adjacências provocados pela execução dos serviços.

3.2 tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, maquinários, dentre outros. Com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas nas dependências.

3.3 todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para o local adequado, fora dos espaços a serem realizadas as manutenções, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sob sua responsabilidade e pagamento.

3.4 conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

3.5 fornece todo o material, EPIs, EPCS, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.

3.6 executar todos os serviços conforme a Secretaria demandante, e o fiscal de contrato solicitar, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR'S).

3.7 Os serviços serão prestados nos locais a serem indicados pela Secretaria solicitante.

3.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA NA CONTRATAÇÃO:

3.8.1 Será exigido que a empresa tenha registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU) comprovada através de certidão expedida pelo referido órgão, deverá apresentar também Atestado(s) de Capacidade Técnica da mesma, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver executado serviços similares em quantidade e qualidade ao objeto da presente licitação.



3.8.1.2 O(s) profissional(is) responsáveis pela execução dos serviços deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas na condição de:

- a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
- b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado; ou
- c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a Pesquisa de Preços foi utilizado como parâmetro o PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS), realizando buscas com entidades que contrataram serviços similares ou idênticos. Ao realizar as buscas tomou-se precaução em relacionar preços compatíveis com o mercado, descartando os que se encontravam discrepantes. A partir disso, colacionamos três preços propostos, e realizamos a média dos valores para realizar o referido processo.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem licitadas encontram-se discriminadas abaixo. A descrição completa de cada item, bem como os serviços pormenorizadamente, encontra-se na tabela de itens da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	CALHA CORTE DE 30CM	1.000
02	CALHA CORTE DE 40CM	2.000
03	CALHA CORTE DE 50CM	1.000
04	RUFO CORTE DE 25CM	1.000
05	RUFO CORTE DE 30CM	1.000
06	RUFO CORTE DE 35CM	1.000
07	RUFO CORTE DE 50CM	1.000



08	SERVIÇO DE RETIRADA	1.000
09	SERVIÇO DE LIMPEZA	4.000

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: O valor da contratação está estimado em R\$ 1.126.510,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Esta contratação destina-se à execução dos serviços de correção de imperfeições, limpeza, e aquisição de calhas e rufos, nos telhados dos prédios públicos.

A presente solução visa garantir a segurança, o conforto, a salubridade e a sustentabilidade.

Ademais a presente contratação abrangerá os seguintes resultados:

- Melhoria no escoamento da água da chuva, prevenindo infiltrações e mofo.
- Maior segurança para alunos, servidores e munícipes, evitando quedas de telhas e outros acidentes.
- Ambiente mais saudável e confortável, sem goteiras e umidade.
- Aumento da vida útil dos telhados, reduzindo custos com reformas e manutenções futuras.
- Contribuição para a valorização do patrimônio público.

Ao investir na aquisição de calhas e rufos, e na prestação de serviços nos telhados das unidades escolares, estamos investindo no futuro da educação. Através dessa solução, garantimos um ambiente escolar seguro, confortável, saudável e sustentável.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

A presente contratação não comporta parcelamento, sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata do fornecimento de empresa para o fornecimento de calhas, rufos e limpeza das mesmas, para serem realizados nos telhados dos prédios públicos. Além de se tratar de serviços comuns, e não demandarem complexidade técnica.



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há a necessidade de contratação correlatas e/ou interdependentes.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Se efetivada nos termos aqui dispostos, a contratação implicará melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados, para os três segmentos envolvidos: servidores, docentes, discentes e sociedade, pois mediante:

Manter as instalações dos prédios públicos em perfeitas condições, preservando o ambiente adequado e seguro para alunos, servidores e munícipes.

Além disso, como resultado pretendido, manter sempre os telhados dos imóveis utilizados pelos setores da Prefeitura Municipal em perfeitas condições, evitando infiltrações, desgastes, prejuízos e intercorrências.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há necessidade de providências adicionais. A Secretaria de Educação dispõe de corpo técnico capacitado tanto para fiscalização como para a gestão contratual da futura contratação. Desta forma, não há, num primeiro momento, ações que devem ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há de primeiro momento nenhum impacto ambiental que possa causar qualquer tipo de poluição ou dano ambiental. Porém a Contratada deverá cuidar com o descarte dos materiais e resíduos da instalação, não descartando no solo, ou em lixo que não seja do próprio material.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas durante este estudo, o setor de Compras e licitações da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela elaboração deste estudo, torna VIÁVEL a presente contratação.



No mais, diante de todas as informações colhidas no presente documento demonstra que há adequação (alinhamento) da solução escolhida frente a necessidade a ser atendida.

2024

Navegantes, 20 de agosto de

Assinado eletronicamente por:
Alessandro Luis Gaik
CPF: ***.160.710-**
Data: 29/08/2024 11:09:51 -03:00

Alessandro Luis Gaik

Matrícula: 6255003

Assessor Técnico I



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SD5HE-P2FFA-DNDUF-CKCMW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alessandro Luis Gaik (CPF ***.160.710-**) em 29/08/2024 11:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Não disponível
Autenticação	compras@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
XpE2n+sxstVwJZLNyqT0gARvg8pbYSAzc5o0vclODoo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/SD5HE-P2FFA-DNDUF-CKCMW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>